

LEI Nº 889/2007, de 08 de maio de 2007.

MODIFICA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Funções de Confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme expresso abaixo:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Inspetor da Guarda Civil Municipal	FC-1	04	R\$ 180,00

Art. 2º - Ficam criadas as Funções de Confiança de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, conforme expresso abaixo:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLOGIA	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	FC-2	04	R\$ 120,00



Art. 3º - Fica modificado o Quadro B da Lei 656/2000, de 09 de março de 2000 em decorrência da criação das funções de confiança expressa nos artigos acima, que passa a ser o seguinte:

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT	GRATIFICAÇÃO (R\$)
			Valor Unitário
Inspetor da Guarda Civil Municipal	FC-1	04	R\$ 180,00
Presidente da Comissão de Licitação	FC -1	01	180,00
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	FC-2	04	R\$ 120,00
Coordenador CSU - Sede	FC -2	01	120,00
Coordenador de Ensino I	FC -2	12	120,00
Coordenador de Ensino - II	FC -3	25	100,00
Presidente da Comissão de Inquérito	FC -3	02	100,00
Coordenador de Biblioteca	FC -4	01	80,00
Secretário Escolar	FC -4	04	80,00
Membro de Comissão de Licitação	FC -4	02	80,00
Membro de Comissão de Inquérito	FC -4	04	80,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de maio de 2007.


WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
 Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0805001/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 889/2007** de 08 de maio de 2007, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2007.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal